|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 1032/2018 |
| INTERESSADO | Arquiteto e Urbanista ROGÉRIO HAMILTON GENOVESIO MEIRA |
| ASSUNTO | Homologa encaminhamentos acerca do processo administrativo 1032/2018 |

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DPE/RS Nº 017/2019**

Homologa encaminhamentos acerca do processo administrativo nº 1032/2018.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29, do Regimento Interno do CAU/RS, reunido extraordinariamente em Porto Alegre – RS, na sede do CAU/RS, no dia 29 de março de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando o disposto no art. 24, § 1º, da Lei nº 12.378/2010, que estabelece que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS) tem como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Arquitetura e Urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da Arquitetura e Urbanismo;

Considerando a Notificação Administrativa nº 1509/2018, encaminhada em 01 de outubro de 2018 pelo CAU/RS ao arquiteto e urbanista ROGÉRIO HAMILTON GENOVESIO MEIRA, CPF 160.716.970-34, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para saldar ou parcelar o débito referente à anuidade de 2015 ou para oferecer impugnação escrita à CPFi-CAU/RS;

Considerando a resposta à notificação, encaminhada pelo profissional e a Deliberação nº 212/2019 - CPFi-CAU/RS aprovou o parecer do relator pela improcedência da impugnação oferecida pelo profissional Arquiteto e Urbanista ROGÉRIO HAMILTON GENOVÉSIO MEIRA - CPF 160.716.970-34, com o fim de, com base nos elementos probatórios existentes nos autos, manter o débito relativo à anuidade do exercício de 2015, visto que não há qualquer suporte legal hábil a amparar a renúncia de receitas que seria originada com a isenção da anuidade, bem como pela ausência de solicitação de baixa de registro anterior a 07/12/2015, a qual constitui ato voluntário do profissional;

Considerando recurso interposto, pelo profissional arquiteto e urbanista ROGÉRIO HAMILTON GENOVESIO MEIRA, CPF 160.716.970-34 (fl 19), referente ao Processo Administrativo nº 1032/2018;

Considerando a distribuição do Processo Administrativo 1032/2018, em 15 de fevereiro de 2019, ao Conselheiro Manoel Joaquim Tostes para relato e voto acerca do recurso apresentado (fl 19);

Considerando, por fim, o relatório e voto fundamentado do Conselheiro Manoel Joaquim Tostes, acerca do processo, no qual vota pela total improcedência da impugnação apresentada através de recurso, pelo Arquiteto e Urbanista ROGÉRIO HAMILTON GENOVÉSIO MEIRA - CPF 160.716.970-34, mantendo o débito relativo à anuidade de 2015.

**DELIBEROU por:**

1. Julgar improcedente a impugnação, mantendo a cobrança da anuidade de 2015, do profissional Arquiteto e Urbanista ROGÉRIO HAMILTON GENOVÉSIO MEIRA - CPF 160.716.970-34;
2. Encaminhar o presente processo à Gerência Financeira, para notificação da parte e demais encaminhamentos necessários.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 15 (quinze) votos favoráveis dos conselheiros Alvino Jara, Claudio Fischer, Clóvis Ilgenfritz da Silva, Marisa Potter, José Arthur Fell, Manoel Joaquim Tostes, Roberta Krahe Edelweiss, Oritz Adriano Adams de Campos, Paulo Fernando do Amaral Fontana, Paulo Ricardo Bregatto, Emilio Merino Dominguez, Roberto Luiz Decó, Rodrigo Spinelli, Rômulo Plentz Giralt e Vinicius Vieira de Souza e 03 (três) ausências dos conselheiros Bernardo Henrique Gehlen, Rodrigo Rintzel e Deise Flores Santos.

Porto Alegre – RS, 29 de março de 2019.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS

**19ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CAU/RS**

**Folha de Votação**

|  |  |
| --- | --- |
| **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Alvino Jara | X |  |  |  |
| Claudio Fischer | X |  |  |  |
| Clóvis Ilgenfritz da Silva | X |  |  |  |
| Marisa Potter | X |  |  |  |
| José Arthur Fell | X |  |  |  |
| Manoel Joaquim Tostes | X |  |  |  |
| Bernardo Henrique Gehlen |  |  |  | X |
| Roberta Krahe Edelweiss | X |  |  |  |
| Oritz Adriano Adams de Campos | X |  |  |  |
| Paulo Fernando do Amaral Fontana | X |  |  |  |
| Paulo Ricardo Bregatto | X |  |  |  |
| Emilio Merino Dominguez | X |  |  |  |
| Rodrigo Rintzel |  |  |  | X |
| Roberto Luiz Decó | X |  |  |  |
| Rodrigo Spinelli | X |  |  |  |
| Rômulo Plentz Giralt | X |  |  |  |
| Deise Flores Santos |  |  |  | X |
| Vinicius Vieira de Souza | X |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:**  |
| **Reunião Plenária Extraordinária nº 19** |
| **Data:** 29/03/2019**Matéria em votação: DPE-RS 017/2019** – Homologa encaminhamentos acerca do processo administrativo nº 1032/2018.  |
| **Resultado da votação: Sim** (15) **Não** () **Abstenções** () **Ausências** (03) **Total** (18) |
| **Ocorrências:** Não houve. |
| **Secretário da Reunião:** Josiane Cristina Bernardi | **Presidente da Reunião:** Tiago Holzmann da Silva |